



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## TERMO ADITIVO

Brasília, 13 de agosto de 2026

### PROCESSO CFM Nº 90026/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SEDE DO EDIFÍCIO DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA CENTRA MÓVEIS S/A, NA FORMA ABAIXO.

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616, Conjunto D, Lote 115 - Brasília/DF, CNPJ sob o nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 33583550000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata de Reunião Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 194 seção 1, no dia 07 de outubro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CENTRA MÓVEIS S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.071.568/0001-24, estabelecida à Rodovia BR 116 KM 142, Nº 11760, Andar Primeiro, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.059-020, representada neste ato pela Sr. **DOUGLAS DE LIMA HAZENBULLER**, brasileiro, gerente comercial, RG nº [REDAZIDA], CPF [REDAZIDA], doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 90 de 2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão Eletrônico CFM nº 90026/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 3,11% do valor global originalmente contratado e alteração da Cláusula Quinta - DO PREÇO, do contrato original.

### 2. DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor global apresentando na tabela do item 5.1 do contrato, e após a vigência do 1º aditivo, será de R\$ 226.524,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais), após o acréscimo de 18,90% do valor previsto na Cláusula Décima Quarta do mesmo contrato (15,79% - 1º Aditivo e 3,11%. - 2º Aditivo).

2.2. O acréscimo de 3,11% passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

### 3. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

3.1. Fica acrescido ao contrato o fornecimento de 01 (uma) unidade do Item 04 (quatro), perfazendo um acréscimo financeiro total de R\$5.921,00 (cinco mil novecentos e vinte e um reais), respeitando o limite legal de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme tabela abaixo:

| ITEM                          | MOBILIÁRIO GERAL<br>(A)                                                  | QUANT.<br>(B) | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>(C) | PREÇO<br>GLOBAL<br>D= (BxC) |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------|-----------------------------|
| 04                            | MESA GERENCIAL<br>Marca: Marelli Modelo:<br>Work WOGCMF1408 +<br>AGD2514 | 01            | R\$5.921,00              | R\$ 5.921,00                |
| <b>Valor Total dos Itens:</b> |                                                                          |               |                          | <b>R\$ 5.921,00</b>         |

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta do recurso orçamentário - 6.2.2.1.2.44.90.52.001 - Mobiliários em geral.

### 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o Artigo 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei 14.133/2021.

### 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

### 7. DA PUBLICIDADE

7.1. A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

**JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**  
Presidente - CFM

**ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES**  
Secretário-Geral - CFM

**JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA**  
Coordenadoria Jurídica - CFM

**PAULO GOMES DA COSTA SOBRINHO**  
Gestor do Contrato

**NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA**  
Setor de Contratos - CFM

**DOUGLAS DE LIMA HAZENBULLER**  
CENTRA MÓVEIS S/A



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 13/08/2026, às 11:27, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gomes da Costa Sobrinho, Chefe de Setor**, em 13/08/2026, às 11:34, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 13/08/2026, às 12:29, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS DE LIMA HAZENBULLER, Usuário Externo**, em 13/08/2026, às 13:59, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 14/08/2026, às 14:23, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noelyza Peixoto Brasil Vieira, Chefe de Setor**, em 14/08/2026, às 15:41, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4706361** e o código CRC **4188300C**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2  
Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900  
CEP 70.200-760 | Brasília/DF -  
<https://portal.cfm.org.br>



